



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 339/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Capes 23/2023, Edital Uesb Nº 328/2024 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções 60/2009 e 71/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial de Discentes para o **Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, Programa Parfor Equidade/Capes/Uesb relacionados na divulgação do resultado publicado na **PORTARIA Nº 784, de 29 de novembro de 2024**, para o Primeiro Período Letivo de 2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, que deverão comparecer ao Órgão de Educação e Relações Étnicas da Uesb – Odeere/Uesb, Jequié, **nos dias 11 a 12 de dezembro do ano de 2024**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, conforme relação do **Anexo I** deste Edital, nas seguintes localidades e horários:
- 1.2. **Campus de Jequié:** Órgão de Educação e Relações Étnicas da Uesb – Odeere/Uesb, localizado na Rua João Rosa, Jequezinho, Jequié/BA, das 8h às 12h e 14h às 18h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:
 - a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do diade realização da MATRÍCULA (ANEXOII);
 - b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (original e cópia);
 - c) Histórico Escolar do curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - d) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - i) Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone fixo) (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) No caso de candidato às vagas reservadas ao **Perfil I (Docentes)**, que se enquadrem na alínea “a” (“professores e professoras pertencentes a comunidades quilombolas que estejam em atuação na docência da educação básica”), inciso I, subitem 2.5 deste Edital, o candidato também deverá anexar, obrigatoriamente:
 - a) Declaração de Moradia, comprovando ser morador de comunidade remanescente de quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias;
 - b) documento que comprove atuação na docência da educação básica em instituições escolares públicas (Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no Anexo III.
- i) No caso de candidato às vagas reservadas ao **Perfil I (Docentes)**, que se enquadrem nas alíneas “b” (“professores e professoras que estejam em atuação na docência em escolas públicas quilombolas da educação básica”) e “c” (“professores e professoras que estejam em atuação na docência em escolas públicas que tenham alunos quilombolas matriculados na educação básica”), inciso I, subitem 2.5 do Edital **Nº 328/2024.**, o candidato também deverá anexar, **obrigatoriamente**, Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no Anexo III.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.
- b. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.
- c. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS I, II e III, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.
- d. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consep nº 50/2023.
- e. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

- f. No caso de vagas não preenchidas, as mesmas serão remanejadas para o outro perfil, no mesmo *campus*, obedecendo a ordem de classificação.
- g. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos *campi*, após a adoção dos procedimentos indicados no subitem anterior, as mesmas serão remanejadas para o outro *campus*, inicialmente para o mesmo perfil, ou, persistindo a ocorrência de vagas não preenchidas, para o outro perfil, obedecendo a ordem de classificação.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

- h. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.
- i. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.
- j. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- k. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.
- l. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- m. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências, obedecendo-se os critérios dos subitens 3.6 e 3.7.
- n. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta Equidade do Parfor ou pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).

Vitória da Conquista, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 339/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CAMPUS DE JEQUIÉ/BA – 12 VAGAS

**CURSO: CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
QUILOMBOLA**

PERFIL 1 (DOCENTES)

	CANDIDATA/O	CPF
01	EVANDA PEREIRA SANTOS	015.849.975-16
02	FABIANE SANTOS BRASIL	042.714.415-97
03	LUCINEIDE CARVALHO SANTOS ASSIS	980.865.965-91
04	LUARA ANGELO DA SILVA SANTOS	054.446.255-63

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 339/2024

MATRÍCULA

Dados Pessoais

Nome completo:					Foto 3x4	
Nome social:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Nº RG (Identidade):		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/Nacionalidade
Sexo:	Escolaridade:			Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:	Data de Emissão do Doc. Militar:			Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:			
Possui deficiência? () Sim () Não	Tipo de deficiência:					
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:		E-mail (obrigatório):		

Endereço de Moradia

CEP:	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:	Telefone (WhatsApp):

Dados do Curso

Curso Aprovado: Segunda Licenciatura Educação do Campo	Turno: Diurno/Noturno	Período Letivo: 2025.1	Forma de ingresso: Seleção Especial
Docente da Educação Básica () docente da educação básica de escola do campo () docente da educação básica: camponês, indígena ou quilombola () docente da educação básica de escola pública que atende estudante de campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena		Demanda Social () profissional da educação, de escola do campo, que não esteja em atividade docente () pessoa preta ou parda ou pertencente às populações do campo () membro de movimento social em defesa dos direitos da população do campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena	

Dados do Curso da Primeira Licenciatura

Curso:	Instituição: Pública () () Privada		Ano de conclusão:
Nome da Instituição:		Cidade/Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 328/2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: a nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

22 da mesma Resolução que geram o cancelamento do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Consepe 71/2023, a qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 339/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO OU DIREÇÃO DA ESCOLA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____, CPF nº _____,
_____, exerce a função de
_____, da(o) Escola/Colégio Municipal/Estadual
_____, localizada(o) no município de
_____, código Inep nº _____.

A(O) Escola/Colégio atende estudantes _____ quilombolas).
(campesinos, indígenas, ou

O(A) docente possui _____ anos e _____ meses de exercício na docência e atua na(nos)
_____ (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino
Fundamental ou Ensino Médio), lecionando a(s) disciplina(s) _____.

[Não preencher o último parágrafo se se tratar de profissional não docente da educação]

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

Carimbo

Observação: Para ter validade, a Declaração não poderá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá apresentar assinatura e carimbo do(a) responsável pela sua emissão (Secretaria de Educação, Núcleo Territorial de Educação, ou Diretor/a escolar).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600